RESOLUÇÃO Nº 618-CPOS-BIV/INBIO/UFMS, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL, do Instituto de Biociências da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 10, inciso XI, da Resolução nº 149-COUN/UFMS, de 7 de dezembro de 2021, resolve, *ad referendum*:

Art. 1º Aprovar as Normas para Avaliação dos Projetos de Pesquisa dos estudantes ingressantes nos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), na forma do Anexo desta Resolução.

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 14, de 13 de maio de 2015.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GECELE MATOS PAGGI

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Gecele Matos Paggi**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 25/06/2026, às 16:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6492522** e o código CRC **55D4BBF2**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7319
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

ANEXO I - NORMAS PARA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DOS ESTUDANTES INGRESSANTES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL DA UFMS.

RESOLUÇÃO Nº 618-CPOS/BIV/INBIO/UFMS, DE 25 DE JUNHO DE 2026

Art. 1º Ficam estabelecidas as normas para avaliação dos Projetos dos Cursos de Mestrado e Doutorado dos estudantes ingressantes no Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A avaliação dos Projetos dos Cursos de Mestrado e Doutorado dos estudantes ingressantes no Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal (PPGBV) será realizada pela Comissão de Análise e Acompanhamento de Projetos do PPGBV.

Parágrafo único. A Secretaria e a Coordenação do Curso irão auxiliar e acompanhar os procedimentos necessários.

Art. 3º Cabe ao(a) orientador(a) e ao(a) estudante de mestrado e doutorado encaminhar o projeto de pesquisa seguindo os prazos e orientações desta norma.

§1º O(a) discente deverá encaminhar o projeto de dissertação (mestrado) ou tese (doutorado) à Secretaria de Curso e para a Coordenação de Curso, para aprovação pela Comissão de Análise e Acompanhamento de Projetos, em até cento e vinte (120) dias após a primeira matrícula.

§2º O projeto, no formato Word, deverá ser enviado para os e-mails secpos.inbio@ufms.br, da Secretaria do PPGBV, e biovegetal.inbio@ufms.br, da Coordenação de Curso do PPGBV.

§3º O nome do arquivo deve ser padronizado da seguinte maneira: Nome_Sobrenome_projeto_de_pesquisa_ano.

§4º O projeto de pesquisa deve conter no mínimo 15 páginas (numeradas), com tamanho de papel A4, 2 cm nas margens, fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento simples entre linhas.

§5º O projeto deve conter todos os itens abaixo listados:

I - Capa contendo: Nome da Instituição e do Programa de Pós-Graduação;Título do Projeto; Linha de pesquisa (de acordo com PPGBV); Nome do(a) Aluno(a); Nome/Instituição do(a) Orientador(a); Nome/Instituição do(a) Coorientador(a) (se houver).

II - Resumo (máximo 300 palavras);

III - Palavras-chave (de 3 a 5);

IV - Introdução (fundamentação teórica; justificativa);

V - Objetivos (gerais e específicos);

VI - Material e Métodos;

VII - Cronograma Detalhado (24 meses - Mestrado; 48 meses - Doutorado);

VIII - Resultados Esperados;

IX - Parcerias e financiamentos (caso houver);

X- Bibliografia citada (de acordo com a revista Brazilian Journal of Botany); e

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
26/06/2026
Nº 8827
Pg. 141

XI - Ficha de indicação de dois consultores para o projeto, conforme Anexo II.

Art. 4º A avaliação do projeto com homologação da média final pelo Colegiado de Curso do PPGBV, deverá ocorrer no prazo máximo de quarenta e cinco (45) dias.

§1º Os projetos serão avaliados por dois consultores indicados, sendo obrigatoriamente um deles membro da Comissão de Análise e Acompanhamento de Projetos ou docente do quadro do PPGBV, e o outro pertencente a instituição distinta.

§2º Os consultores deverão avaliar o projeto segundo os critérios dispostos em formulário específico (Anexo III).

§3º A nota final do projeto corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos dois consultores.

§4º Será considerado reprovado o projeto que obtiver nota final inferior a 7,0 (sete).

Art. 5º Em caso de reprovação, o(a) discente terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento do parecer, para encaminhar a segunda versão do projeto, destinada à reavaliação.

Parágrafo único. Os projetos aprovados serão encaminhados ao Colegiado de Curso do PPGBV para homologação.

Art. 6º No prazo de até 30 (trinta) dias após a homologação, o(a) discente deverá encaminhar à Secretaria do PPGBV, por e-mail, os seguintes documentos:

I - O projeto corrigido (versão em Word);

II - Declaração de ciência do(a) orientador(a), conforme o modelo do Anexo IV;e

III - Cópia da autorização do SISBIO (Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade - ICMBio), quando houver previsão de coleta e/ou transporte de material botânico fora de Unidades de Conservação (UC).

Art. 7º Casos omissos serão deliberados pelo Colegiado de Curso do PPGBV.

Campo Grande, 25 de junho de 2026

GECELE MATOS PAGGI

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7319

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

26/06/2026
Nº 8827
Pg. 142

Anexo I (6492724) SEI 23104.000902/2026-21 / pg. 3

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 618, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE CONSULTORES ad hoc - PROJETO DO PPGBV
Acadêmico(a):
() Mestrado () Doutorado
Título do Projeto de Dissertação/Tese:
Orientador(a):
Coorientador(a):

DADOS DO(A) MEMBRO(A) DA COMISSÃO DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS ou DO DOCENTE DO PPGBV	
Nome Completo:	CPF:
Instituição/Unidade:	Matrícula SIAPE:

DADOS DO(A) MEMBRO(A) – TITULAR EXTERNO(A) AO PROGRAMA	
Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Instituição atual/Setor:	Matrícula SIAPE:
E-mail:	CPF:
Celular:	Ramal:
TITULAÇÃO DO(A) MEMBRO(A)	
Nível:	Curso:
INSTITUIÇÃO DE ENSINO/SIGLA:	
Ano de início:	Ano de término:

Conforme o § 5º do Art. 2º da Resolução nº 618/2026 (CPOS-BIV/INBIO) e o Art. 23, caput, da Resolução nº 1035/2025 (COPP/UFMS), bem como as orientações prestadas pela Coordenação do Programa; a presente solicitação deverá ser realizada mediante envio de formulário específico à Secretaria.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7319
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
26/06/2026
Nº 8827
Pg 143

ANEXO III

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DO PPGBV
(Anexo III da RESOLUÇÃO Nº 618, DE 25 DE JUNHO DE 2026.)

Acadêmico(a):_____

Curso:_____

Título do Projeto:

Orientador(a):_____

Coorientador(a):_____

Critérios avaliados	Pontuação
Organização e estrutura (de 0 a 1)	
Clareza e adequação da escrita (de 0 a 1)	
Resumo (de 0 a 0.5)	
Introdução (de 0 a 2)	
Objetivos (de 0 a 1)	
Material e Métodos (de 0 a 2)	
Cronograma (de 0 a 0.5)	
Resultados esperados (de 0 a 1)	
Parcerias e financiamentos (de 0 a 0.5)	
Bibliografia (de 0 a 0.5)	
Total (máximo 10)	

Em conformidade com o Art. 1º da Resolução nº XX (CPOS-BIV/INBIO), de XX de abril de 2026: Art. 3º, § 4º "Será considerado reprovado o projeto que obtiver nota final inferior a 7,0 (sete).". E Art. 4º "Em caso de reprovação, o(a) discente terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento do parecer, para encaminhar a segunda versão do projeto, destinada à reavaliação."

Observações a serem encaminhados ao(à) aluno(a) e orientador(a):

Assinatura do(a) membro(a) avaliador(a)

Campo Grande – MS, _____ / _____ / _____.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7319
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
26/06/2026
Nº 8827
Pg. 144

ANEXO IV - RESOLUÇÃO Nº 618, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Declaração

Declaramos que as correções sugeridas pela Banca de Avaliação foram feitas no projeto "....".

Nos casos em que as sugestões não foram aceitas, enviamos abaixo as justificativas abaixo, item a item.

Assinatura do orientador:

Assinatura do aluno:

Campo Grande, _____/_____/_____

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7319
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
26/06/2026
Nº 8827
Pg. 145